



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta
Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000
Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 555, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	07.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 – 2041	3.500,00
2	07.04.01	3.1.90.00.00	12 362 2003 – 2056	50,00
3	07.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2002 – 2050	1.050,00

TOTAL R\$ 4.600,00

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	01.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7002 – 2279	4.600,00
---	----------	--------------	--------------------	----------

TOTAL R\$ 4.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 22 de dezembro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.